



**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**INDICAÇÃO nº 036/2017.**

O VEREADOR **VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA**, no exercício de suas atribuições, vem apresentar ao Plenário desta Câmara **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que seja **CONSTRUÍDO UM POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE SANTA FÉ.**

**JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista que a referida comunidade não possui um posto de saúde para atendimento médico, apresento esta solicitação.

Aborda-se aqui o direito à saúde, o qual se insere na órbita dos direitos sociais constitucionalmente garantidos. Trata-se de um direito público subjetivo, uma prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas, conforme preceitua o artigo 196 de nossa Carta Magna *in verbis*:

“Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Tal preceito é complementado pela lei 8.080/90, que regulamenta o Sistema Único de Saúde, em seu artigo 2º:

“A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

Uma vez que a saúde se tipifica como um bem jurídico indissociável do direito à vida, é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la. Mediante a criação do SUS, foram definidos os papéis das esferas governamentais na busca da saúde, considerando-se o município como o responsável imediato pelo atendimento das necessidades básicas.

O Poder Público não pode se mostrar indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional.

Destarte, apresento esta indicação ao Executivo Municipal solicitando que em razão de sua importância a atenda o mais breve possível.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 2017.

**VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA**

– Vereador –